



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº 80 DE 17 DE ABRIL DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr. \$ 10.000
(Déz mil cruzeiros), para desapropriação de terras em Vila Ca
Artigo 2º) - A importancia mencionada no artigo 1º, será suplemento para a
bg 8-92-4 "desapropriação".
Artigo 3º) - A despesa da presente lei, será coberta com o excedente da ar
dação do corrente exercício.
Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O SECRETÁRIO

Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº 80 DE 17 DE ABRIL DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.\$ 10.000,00
(Déz mil cruzeiros), para desapropriação de terras em Vila Caldas.
- Artigo 2º) - A importancia mencionada no artigo 1º, será suplemento para a ver-
ba 8-92-4 "desapropriação".
- Artigo 3º) - A despesa da presente lei, será coberta com o excedente da arrec-
dação do corrente exercício.
- Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O SECRETARIO

Leopoldo Carlos Mendes